



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **JOSONILSON MIRANDA ALVES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.787.789 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 793.654.421-68, residente e domiciliado na Rua Trindade, s/n, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **em comum acordo**, justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** com a senhora **DAIETE FERNANDA MENDES NUNES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.331.028 – SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 016.869.193-01, residente e domiciliada na Avenida Barão do Paraim, Bairro Centro, s/n, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí, com fundamento no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços entre à Secretaria Municipal de Saúde e a senhora **DAIETE FERNANDA MENDES NUNES**, celebrado em 04 de janeiro de 2021, cujo objeto fora a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da Presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 01 de fevereiro de 2021.

Joseilson Miranda Alves

**MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE**

**JOSONILSON MIRANDA ALVES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Daiete Fernanda Mendes Nunes

**DAIETE FERNANDA MENDES NUNES**

TESTEMUNHAS:

Helena Henriette de Carvalho      Loide Alves Monte Silva  
CPF: 934.478.793-68                      CPF: 070.868.773-36